câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.362 DE 21 DE março DE 2013.

Projeto de Lei nº 006/2013, de autoria dos Vereadores Geralmino Alves R. Neto – PSD e Odorico Cardoso Ferreira Neto-PT.

"Altera a Lei Municipal n.º 3.337, de 21 de fevereiro de 2013."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 4º, da Lei Municipal, em epígrafe, Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

.....

Parágrafo Único – O portador da Carteira de Doador de Sangue, devidamente qualificado, terá o direito de 50% (cinqüenta por cento) de descontos no pagamento de ingressos a eventos festivos, culturais, estabelecimentos de espetáculo circense e cinematográfico, bem como, clubes recreativos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal